

RESOLUÇÃO Nº 015/2026 – CAD/UNESPAR

Aprova a concessão do Auxílio Alimentação para o ano letivo de 2026 para estudantes da Universidade Estadual do Paraná.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e

considerando o inciso XVI do Art. 9º do Regimento Geral da Unespar referente às atribuições deste Conselho;

considerando a Resolução nº 246/2025 – CAD/UNESPAR, que aprovou a proposta orçamentária da Universidade Estadual do Paraná (Unespar) para o ano de 2026;

considerando a Resolução nº 016/2024 – COU/UNESPAR que aprovou a Política Institucional de Assistência e Permanência Estudantil da Unespar;

considerando o Memorando n.º 018/2026 – da Pró-reitoria de Políticas Estudantis e Direitos Humanos;

considerando o Parecer favorável da Pró-reitoria de Planejamento;

considerando o protocolado nº. 25.362.824-3;

considerando a deliberação contida na Ata da 2.ª Sessão (1ª Extraordinária) do Conselho de Planejamento, Administração e Finanças da Unespar, realizada no dia 10 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a concessão de 84 (oitenta e quatro) auxílios-alimentação para estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, sendo 12 (doze) para cada *Campus* da Universidade Estadual do Paraná, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) pelo período de 8 meses (maio a dezembro de 2026).

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no *site* da Unespar e no Diário Oficial do Estado. Paranavaí, em 10 de fevereiro de 2026.

Salete Paulina Machado Sirino
Reitora da Universidade Estadual do Paraná
Decreto Nº 7.733/2024
(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7304/2021)